



## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 639 de 26 DE JULHO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

**RESOLVE:**

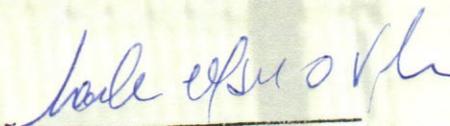
**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora abaixo discriminada, 03 meses de Licença Prêmio referentes ao períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei.

**Art. 2º** A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença Prêmio referente a 03 (três) meses em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92, parcelados nos meses de agosto, setembro e outubro.

<b>SERVIDOR</b>		<b>Período</b>
HELOISA HELENA GUILHERME CAVALCANTE	Técnico Legislativo – ARCON	2014 a 2018

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 26 de julho de 2019.

  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
PRESIDENTE